

# Parâmetros para Empresas Enquadradas no Simples Nacional com Direito a Crédito do ICMS/ISS

Caso sua empresa esteja enquadrada no **Simples Nacional**, será necessário que seja acessado o menu [Manutenção/Empresas/Parâmetros Adicionais da Empresa - aba Impostos](#), e seja definido que é **Optante do Simples Nacional**.

Parâmetros da Empresa

Principal | Contratos/Orçamentos/Pedidos/Romaneios | Considerações Gerais (Parte 1) | Considerações Gerais (Parte 2)

Formação Preços | Informações Nota Fiscal | NF-e | Duplicatas/Boletos | Adicionais Nota Fiscal

Integração/Exportação (Parte 1) | Integração/Exportação (Parte 2) | **Impostos** | Comissão de Vendedores

**Impostos Retidos na Fonte**

Alíquota de PIS: 0,00

Alíquota de COFINS: 0,00

Alíquota de CSL: 0,00

Alíquota de IRPJ: 0,00

**Impostos Retidos sobre Serviços**

Alíquota de INSS: 0,00

Alíquota de IRRF: 0,00

Deduz IRRF do Total do Documento Fiscal

Deduz os Impostos Retidos na Fonte da 1ª Parcela das Duplicatas (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica).

**Simples**

Optante do Simples Nacional?

MicroEmpresa Estadual?

**Categoria**

A  B

Porcentagem: 0,0000

**ISS**

Alíquota de ISS: 2,00

**PIS/COFINS**

Deduz ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS?

Utiliza PIS/COFINS na Importação?

Possui PIS não cumulativo

Alíquota de PIS: 0,000 Alíq. de PIS: 0

Possui COFINS não cumulativo

Alíquota de COFINS: 0,000 Alíq. COFINS: 0

Estabelecimento impedido de recolher o ICMS/ISS por ter ultrapassado o sublimite estadual de receita.

?

📄

🗑️

Na aba [Adicionais Nota Fiscal](#) (caso sua empresa possua direito ao **Crédito de ICMS ou ISS**) deverá ser cadastrada a observação para esse crédito.

- No texto da observação deverá ser citado a **LC 123** e caso sua empresa tenha aproveitamento de crédito de ICMS ou ISS deverá também ser informada a **fórmula para que o sistema traga no campo Observações da aba fechamento da nota fiscal, os valores referentes a esse crédito.**

Parâmetros da Empresa

Principal | Contratos/Orcamentos/Pedidos/Romaneios | Considerações Gerais (Parte 1) | Considerações Gerais (Parte 2)

Formação Preços | Informações Nota Fiscal | NF-e | Duplicatas/Boletos | Adicionais Nota Fiscal

Integração/Exportação (Parte 1) | Integração/Exportação (Parte 2) | Impostos | Comissão de Vendedores

**Observ. p/ Dados Adicionais N. Fiscal**

Empresa com direito a aproveitamento do crédito do

[ICMS, conforme LC 123, na alíquota de]

%ALIQSIMPLES%, no valor de %VLSIMPLES%

**Observ. para o Corpo da Nota Fiscal**

**Para as observações que constam dos Dados Adicionais algumas expressões poderão ser usadas:**

**Notas Fiscais do Simples Nacional**  
%ALIQSIMPLES% será substituído pela alíquota do SN referente ao imposto do ICMS ou ISS do mês anterior;  
%REDSIMPLES% será substituído pelo valor de redução do ICMS;  
%VLSIMPLES% será substituído pelo resultado da multiplicação do valor total da NFe (subtraído o valor de redução do ICMS) pela alíquota anterior.  
Obs. Para a observação de empresas do Simples Nacional é sugerido informar a "LC 123" na descrição.

**Notas Fiscais Conjugadas**  
%ALIQSIMPLESISS% será substituído pela alíquota do imposto ISS;  
%VLSIMPLESISS% será substituído pelo resultado da multiplicação do valor total da NFe pela alíquota anterior.

**Notas Fiscais de Venda Futura**  
%NFVENDAFUTURA% será substituído pelo número da NFe de venda futura cadastrada em uma NFe de remessa;  
%DTVENDAFUTURA% será substituído pela data de emissão da NFe de venda futura cadastrada em uma NFe de remessa.

No momento que esta parametrização é concluída o Sistema abrirá um novo menu em **Movimentação>Simples Nacional**.

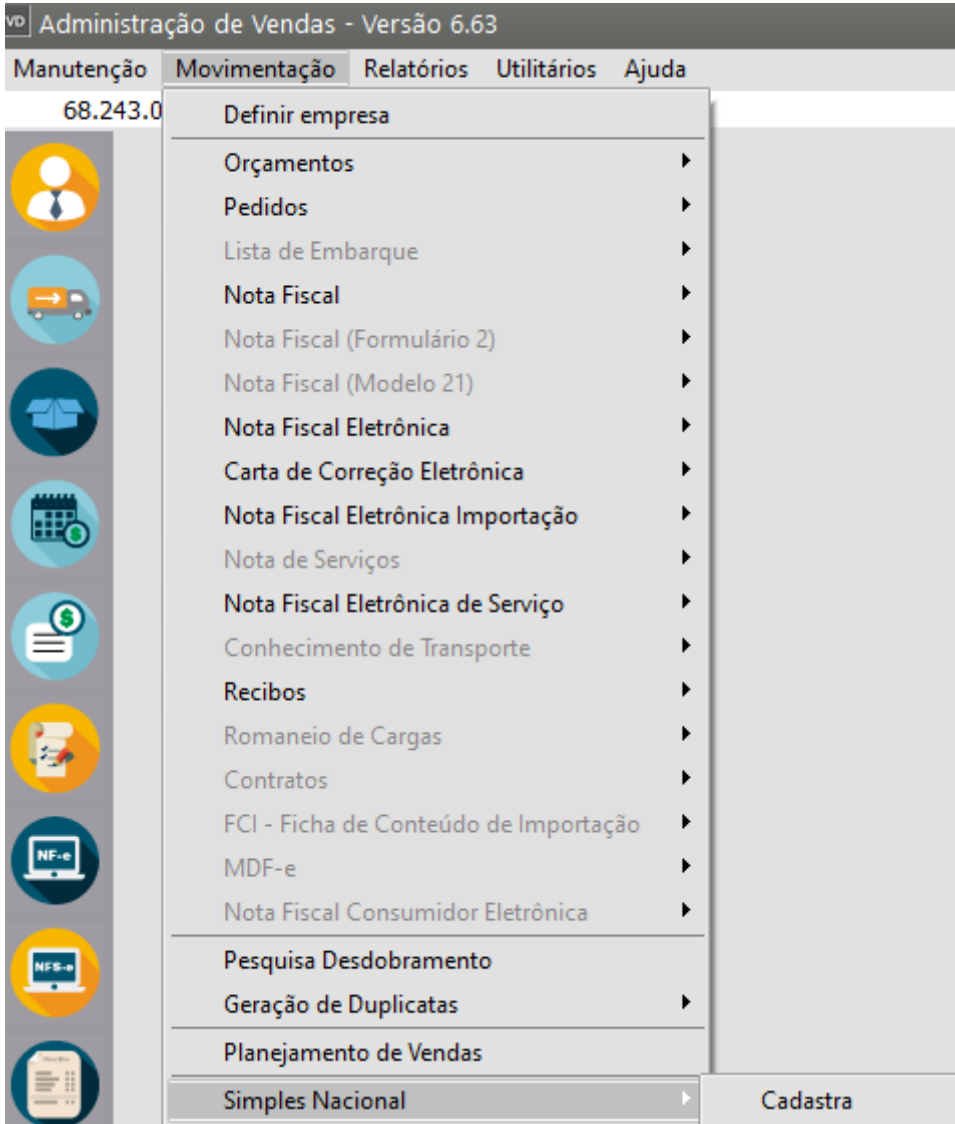


Image not found or type unknown



Nesse menu será Cadastrada a alíquota de aproveitamento de crédito do **MÊS ANTERIOR** ao da emissão da Nota Fiscal.

Observações:

Este cadastro só será necessário novamente quando houver uma **alteração na alíquota de aproveitamento de crédito**.

vd Simples Nacional - Inclusão

**Período de Referência**

Mês: Set Ano: 2023

**Alíquotas**

% Red. Comissão: 0,00 ICMS: 0,00 ISS: 0,00

**As Alíquotas informadas deverão ser as apuradas efetivamente. Fundamento: Resolução CGSN nº 53, de 22 de Dezembro de 2008.**

Save Cancel

Image not found or type unknown



Para que o Sistema calcule automaticamente o valor do **Aproveitamento de Crédito do ICMS/ISS**, o [CFOP](#) utilizado deverá ter **incidência de ICMS**.

vd Plano Fiscal - Alteração

Identificação | **Inf. Fiscais** | Integração | Classificação/Transporte

**Incidências**

IPI  **ICMS**  PIS não cumulativo

IPI art.165 dec.4544/2002  ICMS sobre IPI  PIS Ret. Fonte

IPI lei 11.077/2004  ICMS Desonerado abate da nota  COFINS não cumulativo

Destaca IPI na NFe de devolução  ICMS art.552 Sucata  COFINS Ret. Fonte

Soma I.I à base de IPI  ICMSRF Antecipação Tributária  IR Retido na Fonte

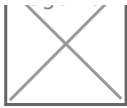
CSL Ret. Fonte

**Situação Tributária**

**CST's - ENTRADA** **CST's - SAÍDA**

IPI: [ ] PIS: [ ] COFINS: [ ] IPI: [ ] PIS: [ ] COFINS: [ ]

Help Back Save Cancel Forward



Ao emitir a Nota Fiscal utilizando o [CFOP](#) com incidência de ICMS.

Na aba itens deve ser informado o [Código de Tributação](#) com direito a crédito.

% ICMS	Val. Redução ICMS	Valor Dif. ICMS	Val. ICMS	Base ICMS RF	Val. ICMS RF	Dif. ICMS RF	Inc. Fiscal	Cod. Tributacao	Base PIS
0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	101	R\$ 0

Image not found or type unknown



Ao acessar a aba Fechamento, botão Observações, aba **Observações Dados Adicionais**, poderá ser visualizado os valores referente ao Credito da Nota Fiscal.

Observações\_Corpo da NF | Observações\_Dados Adicionais | Observações Complementares

Empresa com direito a aproveitamento do crédito do ICMS, conforme LC 123, na alíquota de 5,00, no valor de 50,00

Ao visualizar o DANFe será possível verificar a observação gerada automaticamente pelo Sistema.



